



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026. O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2026 – PROCESSO Nº 22/2026, do tipo MENOR VALOR GLOBAL por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço – Objeto: Refere-se à futura contratação de empresa especializada na produção, transporte e distribuição de refeições escolares, incluindo insumos, logística, utensílios e manutenção dos equipamentos utilizados, para atender a Secretaria de Educação do Município de Frutal/MG. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 09:30 horas (horário de Brasília) do dia 13 de março de 2026. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacao@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 27 de fevereiro de 2026

Marciel de Paula Souza

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 14.057, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA A SERVIDORA **ALEXANDRA MACHADO NUNES**
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, A PEDIDO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado no Setor de Recursos Humanos, da servidora
efetiva **ALEXANDRA MACHADO NUNES**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir do dia **02 de fevereiro de 2026**, a servidora
ALEXANDRA MACHADO NUNES, com matrícula n.º 977001, ocupante do cargo efetivo de Professora
PEB I - Magistério, admitida em 29 de julho de 2024, do Concurso 001/23.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aos 27 de fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal de Frutal,

138 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO
AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:0841
8588616**

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:0841858861
6
Dados: 2026.02.27
16:06:04 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 14.058, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA A SERVIDORA **CARLA APARECIDA DE SOUZA COELHO** OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado no Setor de Recursos Humanos, da servidora efetiva **CARLA APARECIDA DE SOUZA COELHO**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir do dia **23 de fevereiro de 2026**, a servidora **CARLA APARECIDA DE SOUZA COELHO**, com matrícula n.º 960901, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, admitida em 02 de maio de 2024, do Concurso 001/23.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aos 27 de fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal de Frutal,

138 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO
AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:08418
588616**

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:0841858861
Dados: 2026.02.27
16:06:30 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 14.059, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA A SERVIDORA **DALILA GOMES DE PAIVA**
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, A PEDIDO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado no Setor de Recursos Humanos, da servidora
efetiva **DALILA GOMES DE PAIVA**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir do dia **02 de fevereiro de 2026**, a servidora **DALILA GOMES DE PAIVA**, com matrícula n.º 999601, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e Zeladoria/Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 20 de janeiro de 2025, do Concurso 001/23.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aos 27 de fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal de Frutal,

138 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO
AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:0841
8588616**

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:0841858861
6
Dados: 2026.02.27
16:06:45 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO Nº 14.060, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRUTAL/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Frutal, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no disposto na Lei Complementar n.º 040, de 22 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei Complementar n.º 059, de 27 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Administração para nomeação dos servidores;

CONSIDERANDO a exigência prevista na Lei nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeado como Agente de Contratação e Pregoeiro do Município de Frutal/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

I – Willian José dos Santos, como Agente de Contratação, tendo como suplente Marciel de Paula Souza,
II – Marciel de Paula Souza e Christiane Souza Ferreira como Pregoeiros.

Art. 2º. Fica nomeada a equipe de apoio e comissão de contratação para auxiliar os pregoeiros e o agente de contratação:

I – Regina Carmélia de Oliveira;
II – Carlos Eduardo de Oliveira Ares Junior;
III – Patrícia dos Santos.

Art. 3º. Ocorrendo licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 4º. O agente de contratação, a equipe de apoio, os fiscais e gestores de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto neste Decreto.

Art. 5º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 6º. Aplicam aos agentes de contratação, e, bem assim à equipe de apoio as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Revogando as disposições em contrário, em especial o decreto n.º 14.001, de 20 de janeiro de 2026, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Em 27 de fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal de Frutal,
138 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE JESUS
Assinado de forma digital por
BRUNO AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2026.02.27 16:11:16
-03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal